



DECRETO Nº 375/2019

DE 07/05/2019

“Dispõe sobre a criação de Unidade Escolar de Atividade Complementar que especifica e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto à Secretaria Municipal de Educação a seguinte Unidade Escolar de Atividade Complementar: **Núcleo de Integração Social e Cultural “Recriança”**, localizada na Rua das Camélias, nº 418, Jardim Elisa Volpi. CEP 18240-000, Angatuba/SP.

Art. 2º O referido Núcleo de Atividade Complementar citado no artigo anterior atenderá alunos de 7 a 12 anos que estejam matriculados no Ensino Fundamental e que frequentem as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em período contraturno das aulas regulares, promovendo oficinas de artes plásticas, teatro, dança, culinária, artesanato, música, esporte, recreação, bem como momentos para leitura e realização das lições de casa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Angatuba/SP, 07 de maio de 2019.


LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura Municipal e no painel da Secretaria Municipal de Educação em 07/05/2019.


Maria Regina Pereira

Chefe de Expediente

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500

www.angatuba.sp.gov.br – e-mail: contato@angatuba.sp.gov.br